ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 11

Sanciono
Em 01/07/2019
ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2011 DE 01 DE julho DE 2019.

Altera o artigo 4º da Lei Municipal n.º 620 de 27 de junho de 1995 e dá outras providências.

ROGERIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 4º da Lei Municipal n.º 620 de 27 de junho de 1995, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4º – O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura;

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

c) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação;

II – Representante do Poder Legislativo:

III – Representantes da Iniciativa Privada e Sociedade Civil Organizada:

a) Representante do Segmento de Hospedagem;

b) Representante do Segmento de Alimentos e Bebidas;

c) Representante do Segmento de Clubes de Serviços;

d) Representante da Associação de Artesanato;

e) Representante da Casa de Cultura.

...

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 12

Paragrafo 4º - Para cada representante deverá ser indicado um titular e um suplente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os demais artigos e revogando-se disposições em contrario.

Mendes, em 01 de julho de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL